



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 400/2025

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Equiparação salarial do cargo de Chefe de Garagem ao dos demais Chefes de Seção do quadro funcional da Prefeitura Municipal.

Autor Vereador: Murilo Cenciani Franco.

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP que seja estudada a possibilidade de **equiparação salarial do cargo de Chefe de Garagem ao dos demais Chefes de Seção**, do quadro funcional da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade corrigir uma discrepância remuneratória existente na estrutura administrativa municipal, especialmente no que se refere à remuneração do cargo de Chefe de Garagem, que atualmente recebe valor inferior ao dos demais cargos de chefia de seção, apesar de exercer atribuições equivalentes em responsabilidade, carga de trabalho e complexidade funcional.

É importante destacar que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, e os princípios da isonomia e valorização do servidor público, impõem ao gestor o dever de tratar de forma igual os que se encontram em situações equivalentes. A equiparação salarial, portanto, não é apenas um ato de justiça, mas também de reconhecimento e valorização profissional, incentivando o comprometimento e o bom desempenho das funções públicas.

O Chefe de Garagem é responsável por organizar o espaço da garagem, controlar a entrada e saída de veículos, registrar fichas e protocolos de uso, conservar chaves, manobrar e zelar pela frota municipal, garantindo o bom funcionamento e a segurança dos veículos. Trata-se de uma função que exige responsabilidade, atenção e comprometimento, justificando plenamente a equiparação salarial com os demais chefes de seção.

Dessa forma, a medida ora proposta não representa aumento desproporcional de despesas, mas sim adequação justa e necessária, visando equilibrar a estrutura salarial e reconhecer o mérito funcional de um cargo fundamental para o bom andamento dos serviços públicos de Pinhalzinho/SP.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Murilo Cenciani Franco
Vereador